

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº138/2014


Sertão Santana, 22 de abril de 2014.

Senhor Presidente:


Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.349, de 22 de abril de 2014, que cria empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VLADIMIR DAL BEN DA ROCHA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
PROTOCOLO Nº 592/2014
22 / 4 / 2014
HORA: 11h 43

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 597/2014

22 / 4 / 2014

HORA: 11h43

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº1.349, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Cria empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os seguintes empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - EACS:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	6	40 h	R\$850,00

Parágrafo único. As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08- Secretaria da Saúde

03- Convênios

2.086- Estratégia da Saúde da Família ESF

3.1.90.11.00.00.00.4090- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00.4090- Obrigações Patronais

02- Recursos Próprios

2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 22 de abril de 2014.

Sergio Teifke
SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 597/2014

22 / 4 / 2014

HORA: 11h43

Assinatura

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade: 18 anos.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 597/2014

22 / 4 / 2014

HORA: 11h43



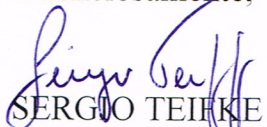
Assinatura

Pelo presente passamos as mãos de Vossa senhoria para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 1.349, de 22 de abril de 2014, que cria empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A adesão ao Programa Mais Médicos impõe ao Município a criação da Estratégia da Saúde da Família que por sua vez tem na sua estrutura a presença dos Agentes Comunitários de Saúde. Além do que, percebe-se tanto por parte do Governo Federal quanto do Estadual, restrições em alguns repasses voluntários de recursos para aqueles municípios que não tem implantação da Estratégia da Saúde da Família. O Município de Sertão Santana como muitos outros, encontrava dificuldade em aderir ao Programa Estratégia da Saúde da Família por conta do teto salarial que impossibilitava a contratação de Médico, diante da remuneração exigida pelos mesmos. Com o advento do Programa Mais Médicos, o Município tem a garantia da presença de médico intercambista pelo prazo mínimo de três anos, arcando somente com despesas de moradia e alimentação do profissional e, desta forma viabilizando a adesão.

Desta forma, necessitamos a aprovação do referido projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,


SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!